



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CONTRATO Nº **001/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **001/2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR E A EMPRESA KATIUCE SOUZA BRAGA (MARIAH FESTAS).

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador **Iuri da Silva Soares**, inscrito no CPF sob o nº 038.108.620-88, residente e domiciliado na Av Alberto Santos Domont, nº 561, centro, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e do outro, a empresa **KATIUCE SOUZA BRAGA (MARIAH FESTAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.478.519/0001-21, com sede na Avenida Emancipação, 156 – Bairro Centro – Cristal, CEP 96.195-000, neste ato representada por sua titular, **KATIUCE SOUZA BRAGA**, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 14.133/21, bem com as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I
DO OBJETO**

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos serviços de instalação de painéis decorativos para as Sessões Especiais que ocorrerão no decorrente ano de 2026.

**TÍTULO II
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços objeto deste, o valor de **R\$ 8.730,00 (oito mil e setecentos e trinta reais)**, até 30 dias da conclusão dos serviços, mediante a exibição da correspondente nota fiscal, em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**, além do aceite da Secretaria de Gabinete da **CONTRATANTE**, atestando sua finalização.

**TÍTULO III
DA VIGÊNCIA**

TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **05 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, representado por aditivo contratual, acaso o evento seja prorrogado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA** em algum benefício concedido durante o contrato, não importará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA** em algum benefício concedido durante o contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá precedente validamente invocável para eximi-la do cumprimento das obrigações pactuadas.

**TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

QUARTA: Fica a **CONTRATADA** obrigada, durante a execução do contrato, manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a prestação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – As condições para eventual rescisão, extinção, bem como obrigações das partes estão previstas na Lei 14.133/21, executáveis às partes, no presente instrumento.

**TÍTULO V
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0103100012.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.15.00.00 – Material para festividades e homenagens

**TÍTULO VI
DO FORO**

SEXTA: Para a solução das questões emergentes deste instrumento, as partes elegem o Foro Da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

**TÍTULO VII
DA EFICÁCIA JURÍDICA**

E assim, estando justos e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador/RS, 05 de fevereiro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

CONTRATANTE

33
Lg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Documento assinado digitalmente
gov.br KATIUCE SOUZA BRAGA
Data: 09/02/2026 11:17:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

KATIUCE SOUZA BRAGA (MARIAH FESTAS)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A) Biflo.
CPF: 944.198.330-68

B) Guilherme Jato do Lima
CPF: 045.883.610-22